

Milha da Nova Ouborg
Junho Ordinário
1824

E

Carta de Amunato
de dois heranos para Joaquin
e Messambique de idade de 25
anos e Joao e Messambique
de idade de trinta annos que
a Rematou para Ponte Aldeia
da Lousa e Francisco da M.
Lima Oliveira como Procurador
de Luis Joze de Souza

Oliveira e Silva

Junho do Nascimento
de a Nossa Senhora para Christo
de mil e oito cento e vinte e quatro
e ao legamos dias do mes de Junho
do dito anno nesta Milha da Nova
Ouborg em um Cartorio publico
em o termo de a Abadia de Lepoeder
da Comarca de Leiria de Edict
estando he o que ao diante se segue
do que para limitar foi lido e
assim em Antonio Joze de Souza
Alia Obediencia que moram
e assinam

Antonio Joze de Souza e Maria

A quem mais der as suas Comissões
no dia da Lei passada trinta dias
depois da publicação desta para que
chegue a notitia de todo o mandado
para o governo que sendo por amenda
depois. Alende em qual quer
Official de justiça e ante mim publico
que se fixe nos lugares do Coutinho
de que se trata o Edital e que cumpram
o ora em termo do de Janeiro de mil e
oitto cento e vinte e quatro e em termo
meu João de Souza Brantio e o Edital que
choram = O Brantio = depp e choram
= João de Souza Brantio = Valha Deus
Alto de causa = Brantio = Intem
foram de que se fez //

Antônio João de Souza Brantio
[Signature]

Termo de juramento e Avathiação

Aos vinte e nove dias do Mês de
Janeiro de mil e setecentos e vinte e quatro
anos nesta Villa da Nova
burga e terras da Realidade do Juiz
Ordinario e Capitão João de Souza e Bran-
dao Enche de Penha ao diante
nosmeados Vinte e nove dias do dito
Juiz foram chamados os Avathados
do Juiz e Antonio Fernandes do
Costa e João Lourenço da Trindade para
Proceder na Avathiação dos Escravos
contantes da Realidade e sendo os ditz
Escravos apresentados ao mencionado
Avathados e o dito Juiz Ordinario
nos encarregou que de baixo do jur-
mento dos Santos Evangelhos que
os mesmos presentará em hum Livro
dello em que jurarão suas mãos dize-
ta bem e fielmente Avathados
os Escravos que se acharem presentes
pello preito que entenderem com suas
Consciencias a Vaidade de cada hum
e Recebido pelo ditz Avathados
o seu juramento e assim se firmou
Cruzados do go ao mesmo Avathados

Avalhaadores Vinho de cor verde
mandado muito atentamente, e por
no por nome proprio do fisco da
Realidade de vinte e cinco annos pouco
mais ou menos, Avalhação pelo
preço egualitário de cento e quarente mil
reis e cento ditos por o nome do fisco da
Realidade de vinte e cinco annos pouco
mais ou menos, Avalhação em cento
e dois mil e quatrocentos reis operante
forma de pagarão de arrendamento do
dito terreno attendendo a sua grande
utilidade e bem fugido e proprio de
maior utilidade para o fisco
for este termo assiguo com soli-
to para assignar os Avalhaadores
e eu Antonio Joze da Silva e Manoel
Pavellins que a deram
Brendaoff Antonio Joze Gomes
Sore Lordeiro de Hon--

evaras
 te, Evaras
 Chambridge
 evaras pome
 charab pollo
 equine mil
 Sao's Masano
 evaras pome
 ras' em Corte
 mis oportata
 Pastor dos
 atua quod
 horifio de
 ara Cantax
 Com est
 thiasorez
 luyr a Moja
 Jomey

[illegible]

Francisco Gomez Pereira
Mestre

Anno do Nascimento de No
 so Senhor Jesus Christo de mil e cento
 e setenta e quatro annos e aos dias
 sette dias do mes de Junho do dito
 anno nesta Villa da Nova Friburgo
 conparaca publica que as partes offe
 ceo a Vindima fozia a foz ordinaria
 a respeito da de Louca Brancos e a
 foz do dito foz foz mandado de ao
 a Meado Brancos e foz Pireira que
 foz de Pireira foz foz que mil e
 a Louca de foz a foz foz
 foz foz foz foz foz foz foz
 foz foz foz foz foz foz foz foz
 foz foz foz foz foz foz foz foz

Francisco Gomes Pereira
Mende

[illegible]

[illegible]

...i. Antonio José de ...

Brasão de Armas do Estado do Rio de Janeiro
João Baptista
Francisco Gomes
Mendes
Sustentado

[illegible]

Liza Phillips

Aibas quaxentos sete annos
 questo vinem, apozente untramento de
 puolos e Puraçao bantante Vinem que
 sendo no anno do casamento de V. M.
 Senhor Jm. Couto de mil e cento e
 vinte e tres e em dois dias do mes de De
 zembro do dito anno nesta Villa da
 Nova Indago em nos Cartorio Com
 parçes pamente o escrivão Luiz
 de Souza Brancalao que vive de sua
 propria Puraçao e em nos Arce
 bispo e das testemunhas abaixo a sig.
 nasdas e por elle me foi assignado o
 Billote de D. João de Souza e for
 ma seguinte: D. João de Souza a
 Puraçao Luiz de Souza Brancalao
 faz Puraçao bantante a Nova Indago
 e de de Dezembro de mil e cento e
 vinte e tres Brancalao assigna o
 dito escrivão Luiz de Souza Brancalao
 e as testemunhas abaixo a por
 este untramento em um bilhete
 e de de Direito me mande e comen
 taria por pois bantantes Puraçao
 nesta Villa a Francisco de Almeida
 Pereira e Manoel de Almeida
 Costa Jo. Couto e Jo. de Almeida
 e outros porem e outros e outros

Manuel Timoteo Pinto José de Pôrto
cuna Cantalício uma Escola de Pôrto
Pôrto e Pôrto Criminal Nôdo de
arg de Cinto Marquês Durães e Ca
pitas Antonio José de Freitas a quem
concede todos os seus poderes por escrito
pessoais para que em Nome delle
Outorgante como afiançante tenha po
der Procurar e Peguara a legar esleja
der o seu Direito e Justiça em todas as
suas dependencias particulares e causas
Judiciaes Civis e Crimes morales
e por mover em que for Autor ou Res
em qualquer Juizo ou Tribunal de
Civis ou Ecclesiasticos e Arcebispos
e a haver afor todas a Sua e Sinele
dinhos Pôrto juratas e Crim
em nome das Carregações civis
que de seus elevas Legitimadas Legado
Honorarias e Jurados de Officio Pu
blico e todo mais que por qualquer
título Meas terças das quitadas C
mo de Hospedaria e das esle mandas
afor elevas e a quem mais e
elevas de e por qualquer elevas
da juras em sua elevas de Causas
mas de Crim e Supplicatorio e de
qualquer elevas e de felle
pôrto e por Comissario pro elevas
testemunhas de e por elevas e Contra
elevas testemunhas Pôrto elevas
Sentenças apeller e por elevas
e por elevas e por elevas e por elevas
e por elevas e por elevas e por elevas
e por elevas e por elevas e por elevas

Esta em guerra supranacional em Estabele
 cidos em Outono e Burgallor fixados
 do the esta impio Pápor e finalmente
 farão tudo quanto for a bem de bem
 de sua Justiça com fins e para de lle
 Com Livre e Total e Holmenitracis
 Segundo suas Cartas de Oculum que
 Vuleras como parte deute intromento
 do Vivera anova Citasero hanculo
 por firme e Valthas tudo quanto
 fherem os Los Procurador en Vile
 ra do encargo da Integração que e Di
 nito Chetherga e de ferro apino e di
 po degha slon fi fano de mterro
 ento de que a signa compresença das
 G. temunha Provisão de M. d. m. Pi
 rivas e M. d. m. f. de La José Corcia
 Alon de M. d. m. Recombicis de
 m. d. m. Pabellão que e d. d. m. e a signa
 são Publica e V. d. m.

J. M. de V. d. m.

Antonio José de V. d. m.

Luiz de Souza Brandão

Manoel José de Sa
 José Carlos de Sa

Conta do Porto Joaquim M^o
 Santiago.

Conta da Luta - - - - - \$080
 Ao Alcaide e Port^o

A perbenças e diporto \$300

Diporto - - - - - \$460
 Ao L^o - - - - - \$540

A perbenças - - - - - \$200

Capital - - - - - \$600

Supran - - - - - \$080

Arrematações - - - - - \$600

Ao Alcaide - - - - - 1 \$480

Soma - - - - - 2 \$400

4 \$500

Conta dos Aídes do Porto
 Joaquim Montenegro Di-
 go do Porto João Ma-
 Santiago.

Conta - - - - - \$080

Ao Alcaide

A perbenças e diporto \$300

Diporto - - - - - \$460
 \$540

Ao Alcaide - - - - - 2 \$400

Ao Crivos

A perbenças - - - - - \$200

Capital - - - - - \$600

Autuários - - - - - \$080

Arrematações - - - - - \$600
 1 \$480

4 \$500

Ao Alcaide e Port^o de \$100
 e a V^o do Porto de \$100

John Jaye & Co. Boston

Reporton assembled
do Sheraro Jaquiss Affian
bigu aguantia de cento e do
travio mit rris de cento
dentes anthon de quia quantia
estabida supra fion de bi
quisto cento com mit equis
abundat rris - - - 11/11/500

Leide forja al mundo

[illegible]

antth ficas neste Juizo ada
ber plicarao fraguiss a Hospa
bique por cento e nove mil e
quinhentos pro a Hospa
que por momento cento mil e
oitocentos e quarenta reis, e de
comtamento da entrega fica
ra sem effeito apremio qm
contra deute thos qm
assigna Com o Ministro e
Antmio Ju de fura e thos
quinhentos e assigna thos
de 1200 de 1825
Antmio Ju de fura e thos

Soz

Joze de fura e thos

Ajuntado

Aos quinze dias do mez de Janeiro de mil oito centos
e vinte e oito nesta Villa da Nova Friburgo em meu
Cartorio ajunte a estes autos apeticão que a o diante
se segue despachado pelo Juiz Ordinario Joze de Sou-
za Brandao do que para constar fiz o presente termo
Eu Joaquin Vitorino da Fonseca Escrivão da Camara
que o escrevi.

Como
Nova Friburgo
Nob. 2.
Ann. 1828
Brandao

mil oitocentos
buzo em meu
que a o diante
rio José de Souza
opresente termo
ciação da Camara

Ilmo. Sr. Juiz Ordinario

Dez. O Doutor João Maria de Freitas e Francisco de
Almeida Pereira como Promotor
barrista de Luiz de Souza Brandão que ta
do já instruido e denunciado das delictas
e como os heraves e cartilhas do auto
como comto de Meibis junto a quem
a v. sa. v. sa. mandas a saber por se
fida ao autor e vice ficando elle com os
pudor e proprio Meibis da entrega e que
de diuino na Chancelaria da Camara
como comto de mesmo como suas
pode fazer sem Deyraclo

Como Reguer.

Vou a Tribuna 15

Vabr. de 15

Ant. 1822.

Francisco
de

Para a v. sa. seja servido
mandar que se lhe pade
na forma de seguida

C. P. e N. ca

100
Joaquim Vitorino da Fonseca Escrivão da Camara
na dita Villa e seu Termis com Provisão da mesma

Certifico e faço saber que pelo Doutor João
Barreto, e Francisco de Medeiros Teixeira, me foi
apresentado o conhecimento do theor e forma seguinte
= A folhas 23 verso do Livro 2.º da receita e despesa
de repartições de Captivos que serve com o Thesoureiro
João Lourenço Soares the fidei carregado de ducentos
e nove mil setecentos e quarenta reis = Que entregou
o Capitão Teófilo de Souza Brandão por Antonio José
de Macedo, declarando ser o liquido producto das arre-
matções dos Cerrados Joaquina, e João, Mossambiques
feito para captivos na Villa da Nova Friburgo segun-
do aquila que apresentou offico em Juizo datado de 26
de Agosto de 1825. de que se deu este conhecimento que
assignou o Ministro, Thesoureiro e eu João Pinto de La-
cerda Senião que o escrevi em 28 de Maio de 1827. =
Barreto = João Pinto de Lacerda = José Lourenço So-
ares = Esta conforme o proprio original a que me repor-
to do que deu fé.

Joaquim Vitorino da Fonseca

da Cama
mesma

tor João
me foi
mo seguinte
e despesa
Thesoureiro
duzentos
e entregou
Antonio José
to das arre-
sambiques
burga sign-
atado de 26
mento que
Pinto de La.
is 1827. =
Lourenço Jo
ue me repor-

João
a Francisco